



PROJETO DE LEI Nº 015/2025, de 18 de março de 2025.

EMENTA: Atribui nome aos Logradouros Públicos, tipo ruas, na localidade Portal dos Bacuris zona rural deste município, e da outras providências.

O VEREADOR **José Leite Pereira Neto**, na qualidade de representante popular no Poder Legislativo de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos seus pares, o seguinte Projeto de Lei:

Art 1º As denominações dos logradouros abaixo do Portal dos Bacuris, atenderão ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Nesta Lei, entende-se por:

I – a) Logradouro/Rua: via com uma faixa por direção de tráfego;

II – b) Avenida: vias mais largas, para trânsito de veículos e pedestres, em área urbana;

Art. 3º Ficam definitivamente denominadas as seguintes ruas, conforme disposição a seguir:

§1º O primeiro logradouro fica localizado entre a Rua Maria Júlia e Avenida Antonio Bernardo, do Portal dos Bacuris, a qual tem direção norte/ sul, limitando-se entre as quadra A – Lotes 02, quadra B – Lote 03 / quadra C – Lotes 04, quadra C – Lote 01, terá a denominação **R. Cecílio Nunes de Moraes**;

§2º O segundo logradouro fica localizado transversal a Rua Maria Júlia, do Portal dos Bacuris, a qual tem direção norte/ sul, limitando-se entre as quadra BQ – Lotes 01, quadra BP – Lote 06 / quadra BQ – Lotes 06, quadra BP – Lote 04, terá a denominação **R. Professora Luzinete Alves**;

§3º O terceiro logradouro fica localizado transversal às Ruas Maria Júlia, Raimunda Paulino e Av. Antonio Bernardo, do Portal dos Bacuris, a qual tem direção norte/ sul, limitando-se entre as quadra BR – Lotes 01, quadra BQ – Lote 01 / quadra AS – Lotes 05, quadra AO – Lote 06, terá a denominação **R. Irmãos Cândidos**;



Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário **“Albertino Vieira de Moraes”**, Demerval Lobão em 18 de fevereiro de 2025.

